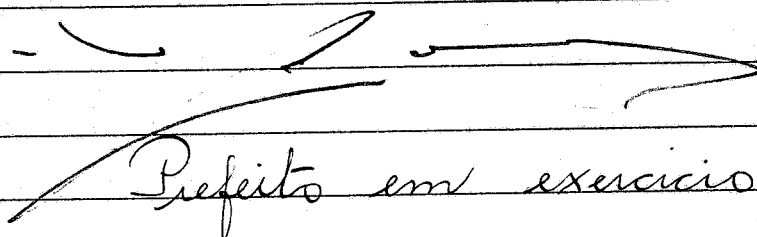


cruzeros)

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de maio de 1946



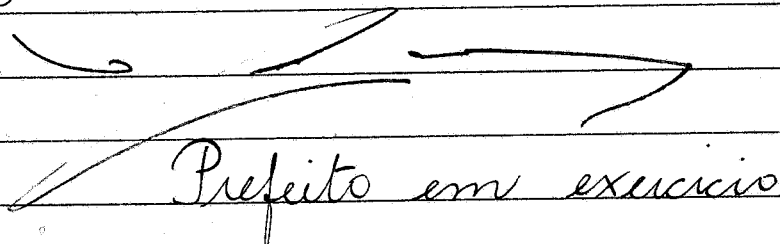
Oscarina Liras

Secretaria em exercício

Decreto n.º 1391

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Associação Escoteira de Poços de Caldas, para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de maio de 1946



Oscarina Liras

Secretaria em exercício